

**Lei nº 565, de 23 de junho de 2005.**

**Cria vagas e cargos para o Programa de Saúde da Família – PSF, na forma que menciona.**

**O povo do Município de Desterro do Melo, por seu representante aprovou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a seguinte vaga e cargo sem ônus para o município:

- 01 (uma) vaga de Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem / PSF – R\$ 365,74 (trezentos e sessenta e cinco reais e setenta reais) a ser custeada mediante repasse de recursos, pelo Ministério da Saúde;
- 01 (uma) vaga de Agente Comunitário de Saúde – R\$ 300,00(trezentos reais) a ser custeada mediante repasse de recursos, pelo Ministério da Saúde.

**Artigo 2º** -As despesas decorrentes da execução da presente

Lei, correrão a conta de dotações constantes do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 23 de junho de 2005.

Ruy Fernandes, prefeito.

